



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 1156/2023

Processo Número: **22026/2023** | Data do Protocolo: 02/08/2023 19:03:52

Autoria: **Dr. Elton**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Autoriza o Poder Executivo a instalar barreiras de proteção acústica, na mitigação da poluição sonora, e dá outras providências.**





## Projeto de Lei

*Autoriza o Poder Executivo a instalar barreiras de proteção acústica, na mitigação da poluição sonora, e dá outras providências.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a instalação de barreiras de proteção acústica nos trechos de Rodovias Estaduais que atravessem núcleos urbanos do Estado de São Paulo, a fim de mitigar a poluição sonora produzido pelo tráfego de veículos.

**§ 1º** - Considerar-se-ão, para os efeitos desta lei, como barreira de proteção acústica todo e qualquer obstáculo isolante de propagação da poluição sonora, devidamente aferida pelos órgãos de controle ambiental.

**§ 2º** - As barreiras de proteção acústica instaladas nos termos desta lei obedecerão às especificações contidas nas normas técnicas pertinentes, adotadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Artigo 2º** - As barreiras de proteção acústica serão instaladas nas Rodovias Estaduais do Estado de São Paulo, com grande fluxo de veículos, que atravessem núcleos urbanos, a fim de mitigar a poluição sonora.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo mitigar o impacto ambiental provocado pelo ruído (poluição sonora) emitido por veículos durante o tráfego intenso nas várias vias de trânsito, em especial nas Rodovias Estaduais, que atravessam núcleos urbanos. O tráfego intenso de veículos nas referidas vias são as fontes emissoras de poluição sonora.

Segundo a Organização Mundial de Saúde:

Diretrizes de ruído noturno da OMS para a Europa. **World Health Organization Euro**  
<https://www.euro.who.int/en/health-topics/environment-and-health/noise/policy/who-night-noise-g>  
. Acesso em: 19, de maio de 2022.

*"... a exposição média noturna anual não deve exceder 40 decibéis (dB), correspondente ao som de uma rua tranquila em uma área residencial. Pessoas expostas a níveis mais altos ao longo do ano podem sofrer efeitos leves na saúde, como distúrbios do sono e insônia. A exposição média de longo prazo a níveis acima de 55 dB, semelhante ao ruído de uma rua movimentada, pode desencadear pressão arterial elevada e ataques cardíacos."*

Cerca de 10% da população paulistana sofre de algum tipo de distúrbio auditivo, decorrente a poluição





sonora. Segundo a página eletrônica Ambiente Brasil o ruído de trânsito é o que mais contribui para poluição sonora. Os efeitos sobre a saúde humana podem ser transtornos psicológicos, distúrbios neurovegetativos, redução de produtividade e alteração do sono, dentre outros.

A Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, define poluição como degradação de qualidade ambiental, atividades que prejudiquem a saúde, segurança e bem estar da população. Segundo Meireles (1981):

**P o l u i ç ã o   S o n o r a .   A m b i e n t e   B r a s i l .   D i s p o n í v e l**  
[https://ambientes.ambientebrasil.com.br/urbano/poluicao/poluicao\\_sonora.html](https://ambientes.ambientebrasil.com.br/urbano/poluicao/poluicao_sonora.html). Acesso em: 2022.

*“Embora seja certo que quem elege cidade grande para viver deve suportar o ônus que isso apresenta, todavia é dever do Poder Público amenizar o quanto possível a propagação de ruídos incômodos aos habitantes, principalmente em horário de repouso.”*

É sabido que muitas das Rodovias Estaduais que atravessam os núcleos urbanos do território paulista apresentam tráfego intenso. A exposição de moradores residentes no entorno destas fontes emissoras de ruído ininterrupto, tem significativa redução na qualidade de vida, estando expostos diariamente à poluição sonora.

Desse modo, buscando o equilíbrio do ambiente urbano, e maior qualidade de vida nos núcleos urbanos e, especialmente no combate a poluição sonora apresento a presente propositura para apreciação dos Nobres Pares, para análise e as devidas considerações, visando a sua respectiva aprovação.

**Dr. Elton - UNIÃO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003000340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Elton** em **02/08/2023 16:24**

Checksum: **27472ADEC6217888A34ADD67BF8643C706ADD89618EED337B75790629BBCA59**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.